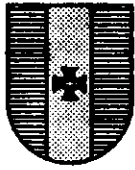


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 24

Sexta - feira, 5 de Março de 1993

## SUMÁRIO

Resolução nº. 176/93

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução nº. 175/93:**

Atribui um subsídio à Cooperativa Agrícola do Funchal (C.A.F.), no montante de 4.000.000\$.

**Resolução nº. 176/93:**

Atribui um subsídio a José Alcino Fernandes no montante de 297.500\$.

**Resolução nº. 177/93:**

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que estabelece a orgânica do Serviço do Parque Natural da Madeira.

**Resolução nº. 178/93:**

Adjudica a elaboração do projecto do "Complexo para Natação Desportiva do Funchal - 1ª Fase", à sociedade denominada "PAL-PLANEAMENTO E ARQUITECTURA, LDA.", no montante de 65.770.000\$.

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução nº. 175/93**

Considerando que a Cooperativa Agrícola da Funchal (C.A.F.), é uma importante estrutura de apoio aos agricultores da Região Autónoma da Madeira;

Considerando o papel de relevo que aquela cooperativa tem ao longo dos anos, desempenhado para o desenvolvimento da Agricultura Regional;

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Março de 1993, resolveu:

Conceder, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional nº. 9/90/M, um subsídio no montante de 4.000.000\$00 à Cooperativa Agrícola do Funchal, C.R.L.

O presente subsídio será suportado pela rubrica inscrita no orçamento privativo do FRIGA - 05.01.01 D.

Presidência do Governo Regional. - Pel' O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Ao abrigo do artº. 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, e em conformidade com a Portaria nº. 117/87, de 19 de Outubro, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Março de 1993, resolveu atribuir um subsídio a José Alcino Fernandes, no valor de 297.500\$00, referente à reestruturação de vinha.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 04, Código 05.04.01, do orçamento de 1993.

Presidência do Governo Regional. - Pel' O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

**Resolução nº. 177/93**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Março de 1993, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que estabelece a orgânica do Serviço de Parque Natural da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - Pel' O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

**Resolução nº. 178/93**

Tendo presente o relatório final do júri de apresentação das propostas presentes a concurso limitado para elaboração do projecto do "Complexo para Natação Desportiva do Funchal - 1ª. Fase", o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Março de 1993, resolveu adjudicar o referido projecto à firma PAL-Planeamento e Arquitectura, Ldª., pelo valor de 65.770.000\$00 e pelo prazo de oito meses.

Mais resolve celebrar o respectivo contrato, tendo a despesa cabimento no Orçamento de Receitas e Despesas da RAM para o corrente Ano Económico.

Presidência do Governo Regional. - Pel' O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

**Preço deste número: 14\$00**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 126\$00</td> <td>(Semestral) .....</td> <td>3 568\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>- .....</td> <td>2 328\$00</td> <td>- .....</td> <td>1 190\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 8/93 de 28 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 126\$00	(Semestral) .....	3 568\$00	Cada Série	- .....	2 328\$00	- .....	1 190\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 126\$00	(Semestral) .....	3 568\$00								
Cada Série	- .....	2 328\$00	- .....	1 190\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"